



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/21-PE-DIV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210445

Aos 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2021, o Município de BELA CRUZ, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 34 - CENTRO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/21-PE-DIV**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116672	ESTABILIZADOR 600 VA	UNIDADE	80,00	348,500	27.880,00
116673	ESTABILIZADOR 600 VA NO BREAK 600 VA	UNIDADE	67,00	527,000	35.309,00
116792	GPS PORTÁTIL	UNIDADE	4,00	1.816,000	7.264,00
116793	TRENA LASER 20 METROS	UNIDADE	2,00	418,000	836,00
116794	TRENA LASER 50 METROS	UNIDADE	1,00	641,000	641,00
118442	"COMPUTADOR COMPLETO - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE E 13 7ª GER OU SUP3.7 GHZ,	UNIDADE	67,00	4.030,000	270.010,00
118443	"COMPUTADOR COMPLETO - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 13 7ª GER OU SUP3.7 GHZ, SSD 240GB, DDR-4 DE 8GB, GABINETE TITANIUM, DVD-RW, FONTE 300W REAL OU SUP, PMA(S,V,R), WINDOWS 10, MONITOR LED 18,5", MÓDULO ISOLADOR 500VA, TECLADO USB E MOUSE ÓPTICO USE."	UNIDADE	83,00	1.479,000	122.757,00
118444	"SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS: M IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 10 E: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V), IMPRESSÃO, TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA: SIM, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 10000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800X1200DPI, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 1000, IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM, RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): NÃO, PAPEL, TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 125 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 1 FOLHA, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 95 G/M2 (RECOMENDADA), CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 500 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3, CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM.	UNIDADE	65,00	1.783,000	115.895,00
118445	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E B UNIDADE	UNIDADE	65,00	1.783,000	115.895,00

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:45:49 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118446	IMPRESSÃO: 30 PPM, IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PÁGS/MES): 10000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PÁGS/MES): 2000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400X600DPI - IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM - TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, 10 X 15 CM, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS, AMPLIAÇÃO REDUÇÃO: 40% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: INDISPONÍVEL, TAMANHO MÁXIMO PARA CÓPIA: CARTA, ITENS INCLUSOS: CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, CARDE ALIMENTAÇÃO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 40,9 X 31,75 CM X 33,88, PESO SEM CAIXA: 11 KG, GARANTIA: 1 ANO, BCM: 2443.31.13"	30,00	4.474,900	134.247,00
118447	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM VELOCIDADE DE ATÉ 3 GHZ OU SUPERIOR, E MEMÓRIA RAM DE 8GB, WINDOWS 10, DISPLAY DE LED DE 15,6" RESOLUÇÃO HD (1366 X 768 PIXELS), WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720 PIXELS) E TECNOLOGIA CRYSTAL EYE, UM ESPAÇOSO HD DE 1TB, BATERIA DE IONS DE LÍTIU DE 4 CÉLULAS (CAPACIDADE DE 2500 MAH) OFERECER AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS, POSSUI 1 CONEXÃO USB 3.0, WINDOWS 10.	45,00	1.494,000	67.230,00
118448	"APARELHO CELULAR SMARTPHONE: CONECTIVIDADE WI-FI, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA 64GB, MEMÓRIA RAM 4GB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TAMANHO DO DISPLAY 5.5", EXPANSIVO ATÉ MICROSD ATÉ 128GB"	20,00	3.262,000	65.240,00
118449	"FRAGMENTADORA DE PAPEL - CORTA 27 FOLHAS EM UNIDADE PARTICULAS DE 4X40MM / CD "FRAGMENTADORA DE PAPEL - CORTA 27 FOLHAS EM PARTICULAS DE 4X40MM / CD/ DVD / CARTÕES / CLIPS / GRAMPOS, FENDA 160MM, CESTO 100L, NÍVEL DE SEGURANÇA: 03, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 27-29 FLS. (A4 75 g/M ²), TIPO DE CORTE: PARTICULAS TAMANHO DO CORTE: 4X40MM, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3, ABERTURA DE BOCA: 240MM, NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB/A, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: APPROX. 15.000 FLS./HORA VOLUME DE CESTO: 100 LITROS, PESO: 48 KGS, COM SISTEMA SPS CONTRA ACIDENTES, REVERSO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL, SISTEMA FCC VIA PAINEL: CONTROLE DE CAPACIDADE ELETRÔNICA PARA EVITAR SOBRECARGA NO EQUIPAMENTO DEVIDO AO EXCESSO DE PAPEL." A) MICROFONE DE MÃO, DUPLO, SEM FIO UHF, REC UNIDADE REPTOR COM 2 CANETAS, CONTE B) MICROFONE DE MÃO, DUPLO, SEM FIO UHF, RECEPTOR COM 2 CANETAS, CONTE: RECEPTOR A) VOLTAGEM: 110V, OU BIVOLT AUTOMÁTICO B) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: MAIOR QUE 85 DB C) REJEIÇÃO DE LIMIAR DE CANAL: MAIOR QUE 70DB D) NÍVEL DE SIDA DE ÁUDIO 0+/- 300MV E) SENSIBILIDADE: - 1050DM F) CABOS E CONECTORES, SENDO A FONTE PARA LIGAÇÃO NA MESA E CONECTOR P10 G) COR: PRETA.	15,00	878,500	13.177,50
118450	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTENCIA MÁXIMA 250W RMS, CANAIS 05 ENTRADAS.	20,00	867,000	17.340,00
118472	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTENCIA MÁXIMA 250W RMS, CANAIS 03 ENTRADAS. "IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, MEMÓRIA INT UNIDADE EM PAPEL: 256MB MÁXIMO; "IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, MEMÓRIA INTERNA PADRÃO: 256MB MÁXIMO: 256 MB VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) PRETO (ISO): ATÉ 24 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: ATÉ 9 SEGUNDOS VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM) COR (ISO): ATÉ 20 PPM / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: VELOCIDADE MÁXIMA 10 SEG. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B PRETO (MELHOR): 1200 X 1200 DPI RENDIMENTO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADO EM PAPEL FOTOGRAFICO HP ADVANCED, ENTRADA DE 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 17 IPM (200 PPI, PRETO E BRANCO) ATÉ 8 IPM (200 PPI, EM CORES) VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&B (CPM) PRETO (ISO): ATÉ 22 CPM PRETO (RASCUNHO): ATÉ 37 CPM VELOCIDADE MÁX. CÓPIA COR (CPM) COR (ISO): ATÉ 16 CPM COR (RASCUNHO): ATÉ 37 CPM CICLO DE TRABALHO CARTA: ATÉ 30.000 PÁGINAS COMPATIVEL COM MAC SIM OUTRAS CONEXÕES 1 USB 2.0 USB HOST 1 ETHERNET 2 SEM FIO 802.11B/G/N PORTAS DE MODEM RJ-11"	11,00	2.015,000	22.165,00
118474	"MONITOR 21,5" POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DE TE UNIDADE IA: FREQUÊNCIA NATIVA DO P "MONITOR 21,5" POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DE TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 60HZ TIPO DE PAINEL ANTI-REFLEXIVO. TAMANHO DO PAINEL 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 54,7	35,00	984,000	34.440,00

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

**JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE A3**

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:47:05 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



118475	<p>MM PIXEL PITCH 0,248 MM BRILHO 200 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) 20.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5 MS ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 50° FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL 30 KHZ - 83 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 50 - 75 HZ LARGURA DE BANDA 165 MHz COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (HD) RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1920 X 1080 @ 60 HZ (HD) SUPORTE DE COPIES MAIOR QUE 16 MILHÕES CONSUMO LIGADO < 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT CONTROLES MANUAIS POWER KEY/E INTERNA - 100-240V - 50/60 HZ CONECTORES ANALÓGICO (RGB) COMPATÍVEL COM WINDOWS DDC (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES) DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) PLUG & PLAY DDC 2B/CI ENERGY STAR SIM (EPA) FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY) OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD) CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS CLASSIFICAÇÃO FISCAL 852R5120 CÓDIGO EAN (JDI) 799893991936 2 LOCAL DE FABRICAÇÃO JUNDIAÍ/SP - BRASIL PBE SIM PORTARIA MCT/MDIC/MF: 256 ITENS INCLUIDOS NA EMBALAGEM CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR"</p> <p>*PROJETOR MULTIMÍDIA FORMATO DE TELA NATIVE 4:3 45 A UNIDADE ASPECT RATIO SELECTABLE) LÂMPADA</p> <p>*PROJETOR MULTIMÍDIA FORMATO DE TELA NATIVE 4:3 (5 ASPECT RATIO SELECTABLE) LÂMPADA 4500/6000/6500/10000 HOURS. CORREÇÃO DO TRAPEZÓID. VERTICAL 4 40 GRAUS NÍVEL DE RUÍDO 32/30 DBA (MODO NORMAL/ECONOMICO) VOLTAGEM AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA NORMAL 270W, ECO 220W, STANDBY <0.5W SISTEMA DE PROJECÇÃO DLP RESOLUÇÃO NATIVA SVGA(800 X 600) BRILHO 3500L CONTRASTE 13000:1 QUANTIDADE DE CORES 1.07 BILHÕES DE CORES LENTES F=2.56- 2.8, F=21-23.1MM ÍNDICE DE PROJECÇÃO 1.86-2.04 (53"@"2M) TAMANHO DA IMAGEM 36"-300" ZOOM 1.1:1 CONSUMO DE LÂMPARA 190W COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET)120% A5% RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA(640 X 480) ATÉ UXGA(1600 X 1200) FREQUENCIA HORIZONTAL 15-102KHZ FREQUENCIA VERTICAL 23-120HZ INTERFACE D- SUB IN 15PIN X 2 D-SUB OUT 15PIN X 1 VIDEO COMPONENTE (RCA) X 1 S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1. HDMI X 1. AUDIO IN (MINI JACK) X 1. AUDIO OUT (MINI JACK) X 1. SPEAKER 2W X 1. USB (TYPE B) X1 RS232 (DB-9FEM) X 1. IR RECEIVER X1 (FRONT) DIMENSÕES 283 X 95 X 227 MM HDTV COMPATÍVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM SUPORTE E COMPATIBILIDADE 3D FRAME SEQUENTIAL: UP TO 720P FRAME PACKING: UP TO 1080P SIDE BY SIDE: UP TO 1080I/P TOP BOTTOM: UP TO 1080P MODOS DE IMAGEM DYNAMIC/PRESENTATION/SRGB/CINEMA/(3D)/USER 1/USER 2 ACESSÓRIOS INCLUIDOS PROTETOR DELENTE CONTROLE REMOTO COM BATERIA CABO DE FORÇA MANUAL DO USUÁRIO EM CD E DECLARAÇÕES REGULAMENTARES GUIA DE ERICTO RÁPIDO CARTÃO DE GARANTIA CABO VGA(D-SUB 15PIN)"</p>	19,00	2.657,000	50.483,00
118476	<p>"TV LCD 46 POLEGADAS - IMAGEM/TELA: PROP UNIDADE ORÇAO DA IMAGEM: WIDESCR</p> <p>"TV LCD 40 POLEGADAS - IMAGEM/TELA: PROPORÇÃO DA IMAGEM: WIDESCREEN</p> <p>BRILHO: 450 CD/M²</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: 176° (H) / 176° (V)</p> <p>MEDIDA DIAGONAL DA TELA (PUL.): 40 POLEGADAS</p> <p>MEDIDA DIAGONAL DA TELA (MM): 102 CM</p> <p>TIPO DE TELA: LED HD GRANDE MATRIZ ATIVA W-LKGA</p> <p>RESOLUÇÃO NO PAINEL: 1920 X 1080P.</p> <p>APRIMORAMENTO DE IMAGENS: 3/2 - 2/2 MOTION PULL DOWN, 3D COMBILITER, ACTIVE CONTROL, APRIMORAMENTO DE CORES, SP COM DIGITAL CRYSTAL CLEAR. SOM: POTENCIA DE SAÍDA (RMS): 20W</p> <p>RECURSOS DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), INCREDIBLE SURROUND, SMART SOUND, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES</p> <p>SISTEMA DE ÁUDIO: NONG.</p> <p>ESTEREO, SAC. PRATICIDADE: PROTEÇÃO INFANTIL: CENSURA PARA CRIANÇAS +CENSURA DOS PAIS</p> <p>RELOGIO: TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO</p> <p>SMART PICTURE, SMART SOUND,</p> <p>CLOSED CAPTION, EASYLINK, SELEÇÃO DE PROGRAMAS FAVORITOS, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS</p> <p>GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO: EXIBE O PROGRAMA ATUAL E O SEGUINTE, GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO PARA 7 DIAS</p> <p>IDIOMAS DO MENU OSD: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL</p> <p>APRESENTAÇÃO DE SLIDES. ENTRADA CVBS</p> <p>HDMI V.1.3</p> <p>CONEXÕES FRONTALS / LATERAIS: HDMI V.1.3, USB</p> <p>OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA VGA DO PC + ENTRADA E/D DE ÁUDIO, SAÍDA S/PDIF (COAXIAL)</p> <p>EASYLINK (HDMI-CEC)</p> <p>CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO: 110 A 240V, 50/60 HZ</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA: 200W</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA DO</p>	16,00	2.203,500	35.256,00

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE
FREIRE
A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3 DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3, Dados: 2021.10.25 13:48:22 -03'00'

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO



GOVERNO MUNICIPAL
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
118498	AFARELHO: 90x2 MM ALTURA DO AFARELHO: 616,5 MM PROFUNDIDADE DO AFARELHO: 81,1 MM GUIA PARA INÍCIO RÁPIDO MANUAL DO USUÁRIO: PORTUGUÊS. DIMENSÕES: PESO: 16,98 KG. ALTURA: 70,5 CM. LARGURA: 117,5 CM. PROFUNDIDADE: 19,5 CM. "AFARELHO TELEFONICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNCOE S DE MUTE, FLASH E REDIAL, S	28,00	52,000	1.456,00
118499	"AFARELHO TELEFONICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNCOES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELECAO DE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, COM CHAVE DEBLOQUEIO, CONEXAO RJ11" "AFARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR UNIDADE NA BASE (EM USO/CARGA) "AFARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNCAO LOCALIZAR, FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MINIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA DO FABRICANTE, MINIMA DE 01 ANO EMANUAL DE INSTRUÇÕES"	24,00	139,000	3.336,00
118500	"AFARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD/MP3 E ENTRADA USB R UNIDADE ÁDIO COM CD PLAYER: REPR "AFARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD/MP3 E ENTRADA USB RÁDIO COM CD PLAYER REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW	31,00	393,000	12.183,00
118501	MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60FAIXAS FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL RÁDIO FM - CM ESTÉREO COM SÍNCRONIA ANALÓGICA ENTRADA USB HOST ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇÃO 127/220V DIMENSÕES (LXAXP)MM.: 351X139X258 PESO: 225G "AMPLIFICADOR (400W) SENSIBILIDADE DE EN UNIDADE TRADA: 0,775 MV; RESPO "AMPLIFICADOR (400W) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0,775 MV RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20 HZ A 20 KHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA: <0,05% FATOR DE AMORTECIMENTO: 250 1K 8 OHMS POTÊNCIA TOTAL 8OHMS: 160 W POTÊNCIA TOTAL 4 OHMS: 240 W CONSUMO MÁXIMO: 390 W DIMENSÕESXLP: 90X48X330 PESO: 4,800KG GARANTIA MINIMA 1 ANO"	19,00	1.548,000	29.412,00
118502	MICROCOMPUTADOR TABLET TIPO I - 32GB, WI UNIDADE WI + 3G, ANDROID. PROC MICROCOMPUTADOR TABLET TIPO I - 32GB, WIFI + 3G, ANDROID. PROCESSADOR MÍNIMO QUAD-CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,3GHZ/1,3GHZ. TELA DE 9,5 A 10,5 POLEGADAS - 12GB PARA ARMAZENAMENTO. MEMÓRIA RAM 4 GB. TELA MULTI-TOUCH COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1536X2048 PIXELS. POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO (GPU). CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 4 MEGAPIXELS E TRÁSERA DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS COM FLASH E COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO. REDE E DADOS: SUPORTE A COMUNICAÇÃO MÍNIMO NOS PADRÕES GPRS, EDGE E G. COMUNICAÇÕES: 2G: GSM 850, GSM 900, GPRS 1800 , PCS1900, 3G UITS: B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B3 (850), B7 (2600), B17 (700), WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G/5Ghz.	113,00	1.569,000	177.297,00
118505	"MICROFONE DE MÃO, COM FIO FLEXÍVEL, CHAVE LIGA/ DES LIGA, IMPEDANCIA DE 600OHMS "MICROFONE DE MÃO, COM FIO FLEXÍVEL, CHAVE LIGA/ DESLIGA, IMPEDANCIA DE 600OHMS, CABO COM EXTENSÃO DE ATÉ 5 METROS."	29,00	255,500	7.409,50
118506	"TELA DE PROJEÇÃO DE 100, EM TECIDO VINIL CONVENCION UNIDADE AL 1.0. FIMAÇÃO INDEPENDENTE "TELA DE PROJEÇÃO DE 100, EM TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0, ELVAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ I ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO."	51,00	736,000	37.536,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.288.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE
A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:48:39 -03'00'



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:48:54 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE
A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:49:12 -03'00'

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/21-PE-DIV, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:49:30 -03'00'



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE
A3

Assinado de
forma digital por
JOAO RENATO
PEREIRA FREIRE
A3
DN: cn=JOAO
RENATO PEREIRA
FREIRE A3
Dados:
2021.10.25
13:49:46 -03'00'



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:50:05 -03'00'



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/21-PE-DIV e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO

JOAO
RENATO
PEREIRA
FREIRE
A3

Assinado de
forma digital por
JOAO RENATO
PEREIRA FREIRE
A3
DN: cn=JOAO
RENATO PEREIRA
FREIRE A3
Dados:
2021.10.25
13:50:21 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



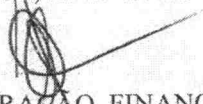
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BELA CRUZ, com exclusão de qualquer outro.

, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BELA CRUZ-CE, 25 de Outubro de 2021


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
C.N.P.J. nº 07.566.045/0001-77
ÓRGÃO GERENCIADOR

DX COMPUTADORES LTDA
C.N.P.J. nº 11.182.175/0001-83
CONTRATADO

JOAO RENATO
PEREIRA
FREIRE A3

Assinado de forma digital
por JOAO RENATO PEREIRA
FREIRE A3
DN: cn=JOAO RENATO
PEREIRA FREIRE A3
Dados: 2021.10.25 13:50:40
-03'00'

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Governo Municipal de Bela Cruz



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Bela Cruz/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/21-PE-DIV:



ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

EMPRESA REGISTRADAS(AS)	VALOR GLOBAL
FORTAL COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 232.786,40 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 751.888,00 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DX COMPUTADORES LTDA	R\$ 1.288.800,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, e oitocentos reais).
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	R\$ 268.178,96 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA DE FATIMA ARAUJO.

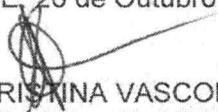
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: RENATA CRISTINA VASCONCELOS.

Bela Cruz/CE, 26 de Outubro de 2021.


RENATA CRISTINA VASCONCELOS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

RUA SETE DE SETEMBRO – Nº 34 – CENTRO



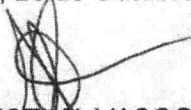
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Governo Municipal de Bela Cruz



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/21-PE-DIV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, foi afixado no dia 26 de Outubro de 2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Bela Cruz/CE, 26 de Outubro de 2021.


RENATA CRISTINA VASCONCELOS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS